



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para ministrar capacitação técnica e continuada aos profissionais do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atuam diretamente na execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, especificamente Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social no Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, composto pelas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), é executado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Trata-se de uma atribuição da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que exige atuação técnica qualificada, ética e interdisciplinar.

A complexidade das situações atendidas e as exigências legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) demandam que os profissionais envolvidos estejam capacitados para garantir a efetividade do acompanhamento socioeducativo, respeitando os direitos dos adolescentes e promovendo sua responsabilização de forma pedagógica e inclusiva.

Diante disso, a presente contratação visa promover a capacitação técnica e continuada dos(as) servidores(as) do CREAS, proporcionando subsídios teóricos e metodológicos atualizados para o desenvolvimento de práticas qualificadas, alinhadas às normativas vigentes e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

O investimento em formação continuada proporciona maior efetividade na execução das medidas, fortalece a rede de proteção e assegura os direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

2.1. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
46225 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CONTINUADA NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	SERV	2,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

CAPACIDADE TÉCNICA:

- **Atestado de Capacidade Técnica** – Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviço equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta contratação;

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A capacitação será realizada integralmente em formato online, por meio de plataforma digital compatível com acesso remoto, de forma síncrona e/ou assíncrona, com recursos que possibilitem a interação em tempo real entre formadores e participantes.
- 5.2. A Contratada deverá disponibilizar link de acesso, materiais didáticos e apoio técnico para participação plena dos servidores, garantindo acessibilidade e inclusão digital.
- 5.3. A contratada deverá fornecer, ao final, certificados individuais de participação, contendo: carga horária total, nome completo do participante, conteúdo programático, nome dos formadores e data da realização.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Geane da Silva Souza Ferreira**, Diretora do CREAS.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8. O pagamento será realizado após a execução da capacitação, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O futuro contratado será selecionado por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021. Tal dispositivo se refere a *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, notadamente **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor total da contratação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por participantes, sendo 2 inscrições, totalizando pela execução total do objeto o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.074 – Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 503

Fonte: 05 – Federal

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

12.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 agosto de 2025

ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS

OFICIAL ADMINISTRATIVO